

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XIV, No. 1202A - Barbalha-CE, Quarta-feira, dia 17 de Janeiro de 2024. - CADERNO 01/01 - Edição Extraordinária Pag. 01

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site: www.camaradebarbalha.ce.gov.br

MESA DIRETORA

Presidente

Odair José de Matos – PT

Vice-Presidente

Carlos André Feitosa Pereira – PSB

1.º Secretário

Dorivan Amaro dos Santos

2.º Secretária

Luana dos Santos Gouvêa – MDB

DEMAIS VEREADORES

- * Antônio Ferreira de Santana – PCdoB
- * Antônio Hamilton Ferreira Lira – PDT
- * Efigênia Mendes Garcia – PSDB
- * Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles – PSDB
- * Epitácio Saraiva da Cruz Neto – PSDB
- * Eufrásio Parente de Sá Barreto - PSDB
- * Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior - PCdoB
- * Isac Dié Romão Batista
- * João Bosco de Lima – PROS
- * João Ilânio Sampaio – PDT
- * Vicente Eugênio Pereira - PCdoB

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Antônio Hamilton Ferreira Lira, Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana, Epitácio Saraiva da Cruz Neto e João Ilânio Sampaio.

Obras e Serviços Públicos

Antônio Ferreira de Santana, Antônio Hamilton Ferreira Lira e Eufrásio Parente de Sá Barreto.

Educação, Saúde e Assistência

Luana dos Santos Gouvêa, João Ilânio Sampaio e Efigênia Mendes Garcia

Ética e Decoro Parlamentar

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior e João Bosco de Lima.

Juventude

Dorivan Amaro dos Santos e Luana dos Santos Gouvêa

Segurança Pública e Defesa Social

Epitácio Saraiva da Cruz Neto e Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA

CARLOS TAFAREL DA SILVA RAFAEL+

ASSESSOR DA MESA

ANTONIO LINCOLN CARNEIRO DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO SANTOS DA SILVA

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO N.º. 004/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EFETIVO REGIDO PELO EDITAL N. 01/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha, Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005; subitem 1.4 do Edital n. 01/2019 e art. 3º do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Barbalha realizou, através da Comissão Executiva do Vestibular (CEV), da Universidade Regional do Cariri (URCA), Concurso Público Efetivo regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB;

CONSIDERANDO que o Concurso Público Efetivo, após o resultado final com aprovados e classificáveis, foi devida e legalmente homologado através do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da Câmara no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII;

CONSIDERANDO que Edital n. 01/2019, que regeu o Concurso Público Efetivo prevê no subitem 1.4 que,

1.4. O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

CONSIDERANDO a previsão constante no art. 3º do Decreto de homologação n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Legislativo no dia 20/01/2022 – DOL n. 858, Ano XII, no sentido de que,

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

CONSIDERANDO que há motivação e interesse público para a prorrogação com publicação no diário oficial do poder legislativo (Dol) e do município (Dom), em virtude da necessidade de pessoal efetivo para atender as demandas da Câmara Municipal de Barbalha na execução de suas atividades institucionais em face do crescimento da estrutura física, de projetos e de ações para o bem estar da população de Barbalha,

CONSIDERANDO o término do prazo inicial de validade do Concurso Público Efetivo da Câmara Municipal de Barbalha

regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB, homologado pelo Decreto n. 02/2022, de 2 (dois) anos no dia 20 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 2 (dois) anos o Concurso Público Efetivo regido pelo Edital n. 01/2019 – CMB, homologado pelo Decreto n. 02/2022, a partir de 20 de janeiro de 2024, observando-se o disposto no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto n. 004/2024 entrará em vigor, produzirá efeitos e será válido com a publicação no Diário Oficial Dol (art. 3º da Resolução n. 04/2011) e Dom até o prazo limite de validade constante no art. 3º do Decreto n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022 publicado no dia 20 de janeiro de 2022, n. 858, Ano XII, sob pena de nulidade, objetivando ampla e irrestrita publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se
Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha,
em 17 de janeiro de 2024.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E
ENTIDADES SINDICAIS**

